



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

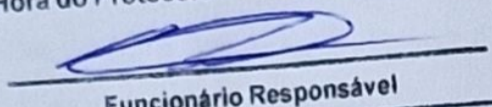
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2026

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG

Protocolo nº 030/2026

Data do Protocolo 20/03/26

Hora do Protocolo 11:20


Funcionário Responsável

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS ABRACAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º. Fica a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha / MG, autorizada aderir a filiação à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília/DF.

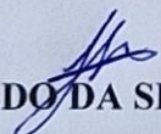
Parágrafo único. A Câmara Municipal contribuirá com a ABRACAM, mensalmente, com o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) recomposto anualmente, de acordo com o índice de inflação verificado no exercício anterior.

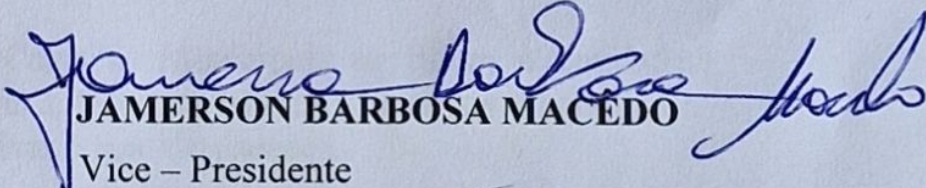
ART. 2º. O pagamento da contribuição será feito através de débito em conta devidamente autorizado, transferência ou boleto bancário.

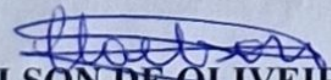
ART. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

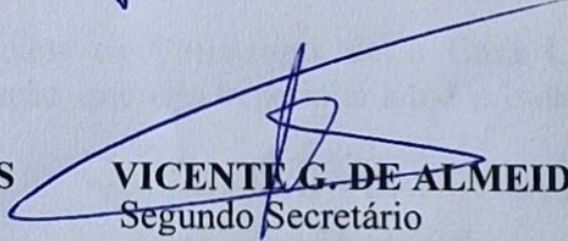
ART. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, 12 de fevereiro de 2026.


INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente


JAMERSON BARBOSA MACEDO
Vice – Presidente


CLAILSON DE OLIVEIRA CHAVES
Primeiro Secretário


VICENTE G. DE ALMEIDA
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA n. ° 01/2026.

À Câmara Municipal de Chapada Gaúcha / MG

Senhores Vereadores,

O presente projeto de Resolução visa à filiação da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n. ° 03.047.782/0001-02, situada em Brasília, no Distrito Federal, entidade oficial de representação das Câmaras Municipais brasileiras.

A referida filiação poderia ser feita por ato exclusivo do (a) Presidente ou da Mesa Diretora desta Casa, subscritores da presente mensagem, mas sinto-me na obrigação de trazer este assunto para análise, discussão e deliberação do plenário, tendo em vista a importância desta medida para o fortalecimento da representatividade do Poder Legislativo local a nível nacional.

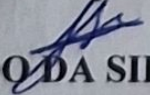
A Associação Brasileira das Câmaras Municipais – ABRACAM – foi fundada em 1999 e há vários anos promove diversas ações buscando proporcionar a devida capacidade e a qualificação exigida dos vereadores no exercício do mandato, sobretudo fomentando a prática e a técnica legislativa municipal e a função fiscalizatória, instrumentos essenciais para o pleno exercício do mandato de Vereador.

A ABRACAM tem como missão congregar as Câmaras Municipais brasileiras, fortalecendo o poder Legislativo Municipal, através da prática eficiente de suas funções constitucionais, preservando e lutando pelo alargamento da autonomia municipal, e representar as Câmaras, de forma institucional, junto aos poderes constituídos do Município, Estado e União.

Atualmente a entidade é reconhecida como a única entidade oficial de representação nacional das Câmaras Municipais brasileiras, tendo como meta expandir ainda mais a sua representatividade nos 26 Estados que compõe a República Federativa do Brasil.

Para tanto, há a necessidade de que as Câmaras Municipais se filiem à entidade, promovendo uma irrisória contribuição mensal, face aos inúmeros serviços e benefícios que serão disponibilizados às Casas legislativas e aos Vereadores.

Certo da anuência de todos os Vereadores desta Casa Leis, rogo a aprovação do presente Projeto de Resolução, que visa beneficiar a todos indistintamente.


INALDO DA SILVA BARBOSA

Presidente


JAMERSON BARBOSA MACEDO

Vice – Presidente


CLAILSON DE OLIVEIRA CHAVES

Primeiro Secretário


VICENTE G. DE ALMEIDA

Segundo Secretário